

ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000304-3

CONTRATO Nº 163/SPOBRAS/2023

OBJETO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - **LOTE 102** – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – **DRE ITAQUERA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotado novo **Cronograma Físico-Financeiro** – documento SEI nº 124724650, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica Adotado nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 104820751, aprovada na Resolução PRE/DOB-036/2025 (125091620), readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – RPA - SEI nº 101839837, alterando o valor total do contrato de **R\$7.799.383,41 para R\$9.558.306,17**, ou seja, um acréscimo de **R\$1.758.922,76**, que corresponde a 22,55 % sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 12 de MAIO de 2025.

SPObras:



ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor Presidente

CONTRATADA:

GILBERTO MACHADO GIARDINO
Sócio Diretor



Johnson Alexandre da Silva
Sócio - OAB/SP 147.533



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FESBC-7EVNF-UC2BV-FPSCN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF 598.319.448-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FESBC-7EVNF-UC2BV-FPSCN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>